



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240386649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAILA LORENA DE JESUS ARCANJO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2718774231

Registro: 2718774231SE

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Registro : 000004466-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: Fundo Municipal de Saude

CPF/CNPJ: 10.441.233/0001-83

RUA Galdino Pereira Leite

Nº: 160

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

UF: SE

CEP: 49820000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 383.764,25

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO Grupo Povo Livre

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: alto bonito

Cidade: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

UF: SE

CEP: 49820000

Data de início: 17/05/2024

Previsão de término: 17/12/2024

Coordenadas Geográficas: -9.457083, -38.021813

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: Fundo Municipal de Saude

CPF/CNPJ: 10.441.233/0001-83

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	trancos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS MARCELO DEDA NO ALTO BONITO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n, 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Laila Lorena de Jesus Arcanjo

LAILA LORENA DE JESUS ARCANJO CPF: 057.146.395-96

Francisco de Paula M...
Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saude
Decreto de Saude nº 2023
SMS Canindé de S...
CNPJ: 10.441.233/0001-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 26b1a
Impresso em: 28/06/2024 às 08:22:07 por: . /jp. 200.9.137.85

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe

